

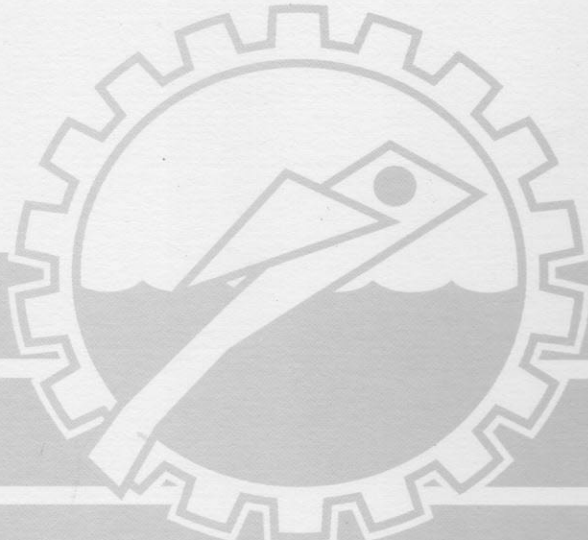
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

08 ABR 2010 12:20Hrs

Nº Protocolo 617 2010

Carina Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.548 / 2010

DE 25 / 03 / 2010

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.548, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

DÁ O NOME DE MANUEL PINTO DA SILVA À PRAÇA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS 19A, 19 E 15C, CONJUNTO INDUSTRIAL, EM MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Manuel Pinto da Silva à praça situada na confluência das ruas 19A, 19 e 15C, bairro Conjunto Industrial, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, informar aos demais órgãos e municípios sobre a nova denominação da praça situada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 25 DE MARÇO DE 2010.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 25/03/10

Emmanuel Batista Lima

MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 033/2010, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 33/2010

Dá o nome de MANUEL PINTO DA SILVA à Praça situada na confluência das Ruas 19A, 19 e 15C, Conjunto Industrial, em Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Dá o nome de Manuel Pinto da Silva à Praça situada na confluência das Ruas 19A, 19 e 15C, bairro Conjunto Industrial, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação da praça situada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 16 de março de 2010.


Francisco Antonio Ferreira da Silva

(Chico Barbeiro)

Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
033/2010 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.